



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA

Ementa: Justificativa pertinente ao **Processo Administrativo Nº 16/2025** objetivando a formalização procedimento licitatório sob o Sistema de Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE Nº 09/2024 E 10/2024**, VISANDO CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS JUGADAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encaminha-se o Gabinete do Secretário o pedido autorizado, para elaboração processo administrativo/SMS Nº 16/2025, objetivando a formalização procedimento licitatório sob o Sistema de Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE Nº 09/2024 E 10/2024**, VISANDO CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS JUGADAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, manifesta-se acerca da solicitação pleiteada, vem apresentar a justificativa de Licitação, fundamentada no art. 08, XLI, da Lei Nº 14.133/21. Em observância as determinações constantes a Lei 14.133/21 passamos a **JUSTIFICAR** a contratação em análise:

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dilação legal do art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

A contratação será Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, conforme disposto no art. 6º da Lei 14.133 de 2021 e art. 3º, Inc. II e V do Decreto 16.122/2023.

art. 6º. XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



art. 3º. II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA NECESSIDADE:

A melhor solução encontrada, foi a Aquisição dos Materiais. Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais são de uso contínuo e comum para os usuários e atendimentos nas Unidades de Saúde, tornando-se assim mais vantajoso e econômico para esta secretaria.

Para o regular atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessário se faz o abastecimento de materiais ambulatoriais e medicamentos, assim a compra dos itens elencados no anexo acostado à autorização desta despesa têm como objetivo ofertar a todos os usuários do SUS, condições mínimas de atendimento, garantindo desta forma a integralidade na prestação da assistência básica à saúde.

É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

II.II – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

II.II.I – Características do item: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE Nº 09/2024 E 10/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA Sonda SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE	UND	100	R\$ 42,45



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA.VANTAGENS DO SILICONE SILICONE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA QUALIDADE COMPLETAMENTE BIODEGRADÁVEL, PORTANTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO PERMANÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE SÃO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POIS A DIETA NÃO SE DEPOSITA NAS PAREDES DA SONDA ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO BIOCOMPATÍVEIS, ATÓXICAS POR EXCELÊNCIA, APIROGÊNICAS, NÃO IRRITAM E NEM PROVOCAM REAÇÕES ALÉRGICAS.			
2	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA.	UND	100	R\$ 49,19
3	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PRODUZIDAS EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAMSE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMAINTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS CONECTOR PROXIMAL EM Y EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O Y E A PORTA PROXIMAL DO FIOGUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE ACOMPANHAM FIOGUIA EM NYLON. PRÉLUBRIFICADA.	UND	50	R\$ 52,87
4	VASELINA LÍQUIDA, UTILIZADA PARA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO, DESCAMAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE 500 ML POR UNIDADE.	UND	25	R\$ 36,55
5	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 14 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO	UND	50	R\$ 307,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.			
	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UND	50	R\$ 524,27
7	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UND	50	R\$ 673,78
	VDRL SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PRONTA PARA USO, COM CONTROLE DE QUALIDADE E VALIDADE DO NO MÍNIMO 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	10	R\$ 115,61
9	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO INCOLOR, NÃO APLICÁVEL G/CM ³ , 100 PA, PARA USO LABORATORIAL, CONCENTRADO GRAU REAGENTE, FORTE E CORROSIVO, COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1	R\$ 137,99
10	ÓLEO MINERAL PARA MICROSCÓPIO, OBJETIVA DE IMERSÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 500ML	UND	1	R\$ 36,73
11	TESTE DE GRAVIDEZ PROPORCIONA O RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO E PODE SER USADO COM A URINA DE QUALQUER HORA DO DIA. CONTÉM 1 TUBO PARA COLETA, 1 TIRA REAGENTE E 1 FOLHETO EXPLICATIVO.	UND	500	R\$ 14,04
12	ÓLEO DERSANI 200ML	UND	45	R\$ 29,77
13	BANDAGEM INELÁSTICA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PODENDO TER OUTRA FIBRA ASSOCIADA, PRONTO USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL EM TODA SUA EXTENSÃO E	UND	300	R\$ 49,07

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Antônia Nascimento Carvalho lote 05, Nº 50 – Bairro: Centro CEP: 49.200-000 Estância – SE –
E-mail: adm.saude@estancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



	HOMOGENEAMENTE DISTRIBUÍDA DE FORMA A MANTER A ATADURA UMEDECIDA, NÃO ADERENTE. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 20, ASSOCIADO NO MINIMO A ÓLEO DE RICINO E ACACIA. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 0,9 CM.			
14	ORGANIZADOR PARA VACINAS EM ACRÍLICO OU PLASTICO, TAMANHO 24.20X15.50X6.60CM/9.51X6.09X2.59IN, COM 56 FUROS, FUROS COM 1,7 CM DIÂMETRO COM ORIFÍCIOS DE DRENAGEM PARA MANTER OS ITENS SECOS E FRESCOS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UND	100	R\$ 72,91
15	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES	UND	500	R\$ 57,41
16	CIPROFLOXACINO 2MG/ML HIDROCORTISONA 10MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5ML	FRASCO	100	R\$ 32,80
	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (CLOREXIDINA) 30 ML 2%	UND	100	R\$ 33,33
18	SULFADIAZINA 500MG	COMP	1000	R\$ 8,00
19	DEXAMETASONA VETERINÁRIA INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	8	R\$ 16,85
20	DEXAMETASONA VETERINÁRIA 120 MG CX COM 20 COMP.	CX	5	R\$ 15,97
21	AMOXICILINA CLAUUVULONATO DE POTASSIO 250MG	UND	5	R\$ 197,09
22	DOXICICLINA 200MG	COMP	5	R\$ 71,44
23	ENROFLOXACINO 2,5 INJETAVEL CÃES E GATOS	AMPOLA	2	R\$ 35,13
24	XILASINA FRASCO 50ML	FRASCO	3	R\$ 127,26
25	CETAMINA FRASCO 50ML	FRASCO	3	R\$ 134,93
26	MALEATO DE ACEPROMAZINA ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	3	R\$ 54,60
27	CREON (PANCREATININA) 25.000UI- CX C/30	CX	30	R\$ 143,68
28	DEPURA VITAMINA D 500 UI 10ML	UND	30	R\$ 88,66
29	DESVENLAFAXINA 100MG CX C/30	CX	30	R\$ 106,06
30	DIGELIV ALFA GALACTOSIDASE 30 SACHÊS COM 60G	UND	30	R\$ 69,38
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN 2.0 260ML	UND	675	R\$ 31,84

III – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para **12 (doze) meses** é de: **R\$ 199.318,55**

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, mediante as disposições alhures reportadas, vislumbramos estar adequada a presente justificativa para **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contidas no **§ XLV** do **art. 06** da Lei Federal de Licitações e Contratos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Destarte, mediante as disposições alhures reportadas, vislumbramos estar adequada a presente justificativa para **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contidas no § XLV do art. 06 da Lei Federal de Licitações e Contratos.

Estância, 16 de julho de 2025.

Bruna Rocha Freitas Hora
Bruna Rocha Freitas Hora
Coordenadora Operacional
Portaria N° 52/2025

RATIFICO EM ____/____/2025

Jorge Augusto Cruz Trindade
Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto N° 8.920/2025